



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

## \*\*\*COORDENADORIA DA SAÚDE\*\*\*

AVENIDA PAULISTA, 1701 – (18) 3876 1156 – CEP 17.990-00 – CENTRO – PAULICÉIA – SP  
[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) CNPJ 44.918.928/0001-25 [saude@pauliceia.sp.gov.br](mailto:saude@pauliceia.sp.gov.br)  
[ouvidoriasaude@pauliceia.sp.gov.br](mailto:ouvidoriasaude@pauliceia.sp.gov.br)

### 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022, PROCESSO Nº 136/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 30/12/2022.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULICEIA**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 44.918.928/0001-25, estabelecida na Avenida Paulista nº 1.649, Centro, na cidade de Pauliceia-SP, por seu prefeito municipal, Dr ANTONIO SIMONATO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.843.703 e do CPF nº 726.136.888-15; e, de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, entidade filantrópica inscrita no CNPJ nº 47.617.584/0001-02, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena-SP, por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIFR SANTIN, portador do RG nº 9.639.305 e do CPF nº 043.824.528-80, firmam o presente termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços de internação nas especialidades clínica e pediátrica, firmado em 30/12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITAMENTO

O valor da contrapartida prevista na cláusula 6.1 do contrato original passará a ser de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), repassados em 12 prestações mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para o exercício de 2023, com efeito retroativo à 01/01/2023.

§ 1º O valor do repasse corresponde aos custos hospitalares fixos (serviços médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, auxiliares administrativos e serventes de limpeza) e variáveis (materiais, medicamentos, gases medicinais, nutrição e dietética, lavanderia, coleta de resíduos hospitalares, esterilização de materiais, análises clínicas laboratoriais) estimados para o atendimento de uma demanda aproximada de 05 (cinco) internações mensais.

§ 2º As **internações excedentes** à demanda prevista no parágrafo anterior serão remuneradas no **valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** cada, respeitado o teto financeiro anual previsto no contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo de aditamento.



Conselho  
Municipal  
de Saúde





# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\*COORDENADORIA DA SAÚDE\*\*\*

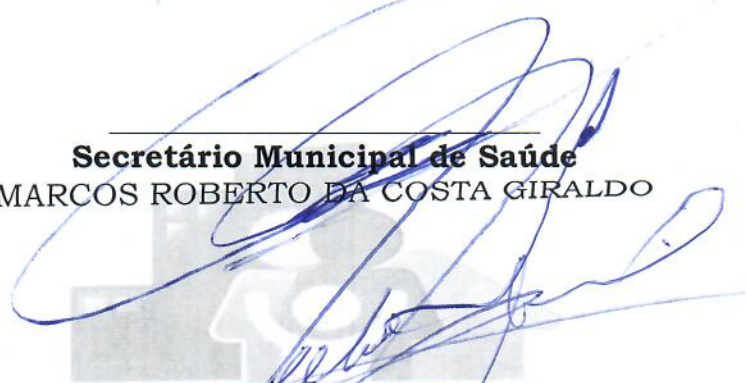
AVENIDA PAULISTA, 1701 - (18) 3876 1156 - CEP 17.990-00 - CENTRO - PAULICÉIA - SP  
[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) CNPJ 44.918.928/0001-25 [saude@pauliceia.sp.gov.br](mailto:saude@pauliceia.sp.gov.br)  
[ouvidoriasaude@pauliceia.sp.gov.br](mailto:ouvidoriasaude@pauliceia.sp.gov.br)

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo subscrevem, para que se produzam seus efeitos legais.

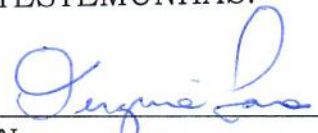
Paulicéia-SP, 19 de abril de 2023.

  
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA  
ANTONIO SIMONATO

  
Secretário Municipal de Saúde  
MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO

  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
e Maternidade de Dracena  
CELSO XAVIER SANTIN  
Provedor

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Verginia Lara Casarin Barão  
RG: GERENTE ADMINISTRATIVO  
RG 25.192.838-X | CPF 158.756.538-25  
SANTA CASA DE DRACENA

  
Nome: William Sousa Oliveira  
RG: GERENTE DE PROJETOS  
RG 39.616.032-3 | CPF 461.189.468-17  
SANTA CASA DE DRACENA



Conselho  
Municipal  
de Saúde

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO

